

Lei nº 20/74

Abre crédito especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 11.450,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para fazer face às despesas ocorridas com o pessoal do Projeto Ronaldo, por ocasião em que nesta cidade permaneceram prestando seus serviços.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, poderá o chefe do Poder Executivo Municipal usar dos recursos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 1974

Ass: Vicente Augusto da Silva